



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA USP

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Diretoria Colegiada Plena do SINTUSP** – Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo, de acordo com o **artigo 90** e seguintes do **Estatuto Social do Sindicato**, pelo presente **Edital**, faz saber que nos **dias 29 e 30 de novembro de 2022**, no horário das 7:00 horas (sete horas) às 20:00 horas (vinte horas), no Hospital Universitário do Campus USP/São Paulo e Hospital de Reabilitação de Anomalias Crânio Faciais no Campus USP/Bauru e no horário das 8:00 horas (oito horas) às 20:00 horas (vinte horas) nas unidades de ensino e demais órgãos da USP, será realizada neste **SINDICATO** a eleição para renovação da Diretoria Colegiada Plena, nos termos do **artigo 90 e ss. do Estatuto Social**. A votação será realizada em urnas instaladas na Sede do Sindicato e nas unidades dos diversos Campi da USP que vierem a ser estabelecidos pela Comissão Eleitoral como local de votação. A inscrição das CHAPAS concorrentes ao pleito, nos termos do artigo 94 do Estatuto, ocorrerá no período de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital, ou seja, **até o dia 13 de outubro de 2022** (quinta-feira), na Sede do SINTUSP, localizada na Avenida Prof. Almeida Prado, nº. 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP. O requerimento de registro da **CHAPA** deverá conter: nome da Chapa, nome completo de cada um dos integrantes, seus respectivos números funcionais, RG, CPF, PIS/PASEP, endereço completo, profissão, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e identificação do Campus e unidades em que estão lotados, obedecendo ainda o disposto nos artigos **90, 91, 92 e 93 do Estatuto** do Sindicato. A Secretaria Eleitoral funcionará na **sede do SINTUSP** no período das 8:00 horas (oito horas) às 18:00 horas (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, e receberá, mediante protocolo de requerimento, as inscrições das chapas, que deverão ser entregues em 2 (duas) vias. Nos termos dos artigos **90, 91, 92, 93, 94 e 95 do ESTATUTO SOCIAL**, a Eleição Majoritária obedecerá ao critério da maioria dos votos válidos entre as chapas concorrentes, garantindo-se à Chapa que obtiver a maioria desses votos, o direito à posse para gestão trienal referente ao período 2023/2025. A Diretoria eleita tomará posse no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira). Ainda fica convocada, através do presente **EDITAL**, a **ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS**, nos termos do **artigo 96 do ESTATUTO**, com finalidade específica de **ELEGER 03 (três) MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL**, para o **dia 28 de setembro de 2022** (quarta-feira), às **12:30 horas (doze horas e trinta minutos)**, a realizar-se na **sede do SINTUSP**.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

DIRETORIA COLEGIADA PLENA DO SINTUSP